Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA 27/2023 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 29 de agosto de 2023

Institui a Comissão de Publicidade e Divulgação e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1969 e pelo art. 11, alínea "*l*", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 591, de 26 de junho de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos na divulgação de temas médico-veterinários de interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e manter uma Comissão de Publicidade e Divulgação para apreciar matérias e emitir pareceres sobre questões suscitadas no âmbito da publicidade médico-veterinária, conforme determina o art. 4º, da Resolução CFMV nº 780/04.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Publicidade e Divulgação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte – CRMV-RN, com objetivo de apreciar matérias e emitir pareceres sobre questões suscitadas no âmbito da publicidade médico-veterinária.

Art. 2º - A Comissão será composta por 05 membros, sendo 03 titulares e 02 suplentes, assim designados:

I – Membros titulares:

a. Méd. Vet. Indyanara Altoé Costa Vieira – CRMV-RN nº 0790.
b. Méd. Vet. Romeika Karla dos Reis Lima – CRMV-RN nº 0348.
c. Méd. Vet. José Ricardo Gomes de Carvalho – CRMV-RN nº 0960.

II – Membros suplentes:

a. Méd. Vet. Nael Gomes Dantas – CRMV-RN nº 0262.
b. Méd. Vet. João Ciro Fagundes Neto – CRMV-RN nº 0413.

Art. 3º - Compete à Comissão de Publicidade e Divulgação:

a. apreciar matérias e emitir pareceres sobre questões suscitadas no âmbito da publicidade médico-veterinária na jurisdição Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte – CRMV-RN, nos termos descritos no art. 5º, da Resolução CFMV nº 780/04.

b. analisar e deliberar sobre às publicidades internas divulgadas no site e redes sociais oficiais do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte – CRMV-RN.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRMV-RN nº 051/2020 e demais disposições em contrário.

Natal/RN, 29 de agosto de 2023.

Méd. Vet. **Nirley Vercelly Lopes Formiga**
Presidente do CRMV-RN
CRMV-RN 0274

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga**, **Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 29/08/2023 09:40:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190465
Código de Autenticação: edd5d29981

CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

R. Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta, Natal / RN, CEP 59075-100